

## Por uma vaga na comunicação com os Estudantes

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) remeteu ao Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) e ao Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP) um projeto de despacho orientador com as orientações e critérios para a fixação de vagas para o ano letivo seguinte, no caso 2018/2019. À semelhança do que tem acontecido desde que este Governo entrou em funções, as Federações e Associações Académicas e de Estudantes voltaram a não ser consideradas no período de audição sobre este assunto.

Nos termos da Lei 23/2006, que consagra o Regime Jurídico do Associativismo Jovem (RJAJ), estabelece no artigo 20.º, sobre a “participação na elaboração da legislação sobre o ensino superior”, que:

*“1 - As associações de estudantes do ensino superior têm direito a emitir pareceres aquando do processo de elaboração de legislação sobre ensino, designadamente em relação aos seguintes domínios:*

*a) Definição, planeamento e financiamento do sistema educativo;*

*b) Gestão dos estabelecimentos de ensino;*

*c) Acesso ao ensino superior;*

*d) Ação social escolar;*

*e) Plano de estudos, reestruturação de cursos, graus de formação e habilitações.*

*2 - Para efeito do disposto no número anterior, os projetos de atos legislativos, após publicados, são remetidos às associações de estudantes do ensino superior, para que estas se pronunciem num prazo nunca inferior a 15 dias.”*

A redação da Lei é clara, porém o MCTES persiste em negligenciar a participação das Federações e Associações Académicas e de Estudantes numa questão que, claramente, se enquadra nas alíneas a), b) e c).

Assim, no passado dia 21 de maio de 2018, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 5036-A/2018, com os critérios para a fixação das vagas referentes ao próximo ano letivo. Na generalidade,



este despacho mantém as orientações e critérios adotados ao longo dos últimos anos, com uma exceção: a redução de 5% das vagas nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto e a sua consequente realocação em Instituições de Ensino Superior (IES) de outras regiões do país, sob o pretexto de promover maior coesão territorial.

Estima-se que serão reduzidas cerca de 1.100, numa medida que afeta 9 IES: Universidade Nova de Lisboa, Universidade do Porto, Universidade de Lisboa, ISCTE, Instituto Politécnico do Porto, Instituto Politécnico de Lisboa, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Escola Superior de Enfermagem do Porto, Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

No preâmbulo do Despacho publicado é referida a excessiva concentração de estudantes nos dois maiores centros urbanos do país, percentagens bastante superiores às encontradas no resto da Europa. É também invocada a mais recente avaliação externa ao sistema de Ensino Superior, Investigação e Desenvolvimento, encomendada pelo Governo à OCDE, para suportar a decisão tomada pelo MCTES. A OCDE recomenda, entre várias medidas, uma reestruturação do sistema no sentido de promover a coesão territorial. Porém, no mesmo relatório, a OCDE recomenda também um reforço da diferenciação entre subsistema universitário e subsistema politécnico e uma aposta na especialização das IES tendo em consideração o potencial contributo para o desenvolvimento local e regional.

A análise realizada ao Despacho e as declarações que têm vindo a ser prestadas pelo ministro, não revelam evidência de ter existido um estudo prévio sobre as áreas do saber nas quais as IES afetadas ou beneficiadas se destacam qualitativamente. Aliás, em linha com o que tem vindo a ser habitual nos anos letivos anteriores, mantém-se as exceções para aumento de vagas aplicadas aos mesmos conjuntos de cursos, assim como as recomendações para que se reforce a oferta nas áreas das Ciências da Vida, das Ciências Físicas, da Matemática e Estatística, da Informática e das Engenharias e Técnicas Afins.

Neste Despacho, nem mesmo a alusão que é feita à elevada concentração de estudantes nas duas grandes áreas urbanas do país se apresenta coerente, pois é mencionado que as 9 IES afetadas pela redução de vagas nos cursos de formação inicial podem abrir novas vagas em cursos de pós-graduação.

Será legítimo deduzir que essa “sugestão” ocorre para atenuar perdas de receita nas IES que viram reduzidas as vagas. Mesmo que o financiamento público dotado em sede de OE se mantenha inalterado, esta é uma medida que coloca pressão imediata sobre as receitas próprias arrecadadas



com o recebimento de propinas. Uma vez que não existe qualquer período transitório previsto e dado que a acreditação de novos ciclos de estudos de mestrado ou doutoramento carece de procedimentos formais junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), as 9 IES afetadas poderão ver-se forçadas, sem tempo para qualquer análise, a criar pós-graduações não conferentes de grau, legalmente dispensadas desses procedimentos e/ou a aumentar vagas em ciclos de estudos de mestrado e doutoramento atualmente em funcionamento.

Cientes da importância que este tipo de despachos orientadores pode produzir na organização do sistema, as Federações e Associações Académicas e de Estudantes, reunidas no Encontro Nacional de Direções Associativas que decorreu em Setúbal, a 2 e 3 de junho de 2018, apresentam o seguinte conjunto de considerações e pedidos de esclarecimento:

1. Reconhecemos a necessidade de promover a coesão territorial, mas consideramos que o critério preponderante para determinar a redução ou o aumento de vagas de um determinado curso de formação inicial, numa dada IES, deve ser a qualidade da formação ministrada.
2. Solicitamos que seja prestado o devido esclarecimento sobre quais os critérios que orientaram a redução e respetiva realocação de vagas, bem como a forma da sua implementação, em cada par estabelecimento/curso e sobre qual será o impacto desta medida no financiamento das IES.
3. Salientamos a importância de qualquer estratégia de desenvolvimento do setor ser amplamente discutida e participada por todas as partes interessadas e reiteramos a disponibilidade das Federações e Associações Académicas e de Estudantes para discutir e participar em todos os períodos de audição que digam respeito a normas e reformas relacionadas com o Ensino Superior.

Proponente: FAP

Destinatários: MCTES

Com conhecimento: Grupos Parlamentares; CRUP, CCISP

